



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** Competência para processar e julgar feitos do Cível, Comércio, Resíduos, Fundações e Acidentes de Trabalho.

1.2. **Data da implantação do PJE:** Julho/2017

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? sim

1.3. **Data da realização da correição:** 19, 20 e 21/11/2019

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 10 a 12/05/2016

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
ROBERTO ANDRÉS ITSCOVICH	16/11/2016

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	22/01 a 31/01/2018	Folga de Plantão
	01/02 a 02/03/2018	Férias
	01 a 30/11/2018	Férias
	03 a 17/12/2018	Folga Plantão
2019	01/02 a 02/03/2019	Férias
	04/03 a 18/03/2019	Folgas Plantão
	24/04 a 22/05/2019	Licença Médica

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Daniele dos Reis Oliveira	Comissionado	Assessora
02.	Ygo Rodrigues Teixeira Mota	Analista Judiciário	
03	Diana Gabriela de Oliveira Silva e Souza	Analista Judiciário	
04	Fabiola Sonia Rodrigues da Conceição	Analista Judiciário	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05	Kamila Fonseca Klautau	Auxiliar Judiciário
----	------------------------	---------------------

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Danielle Ribeiro Russo Araújo	Auxiliar Judiciário	Diretora de Secretaria
02.	Everton Meireles Costa	Analista Judiciário	
03.	Ederson Gomes Almeida	Analista Judiciário	
04.	Elisa Mara de Bittencourt Furtado	Auxiliar Judiciário	
05	Hiêda Chagas e Silva	Analista Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
1 – João Batista Santos Filho	14/06/2018
2 – Marcelly Barra Lima	19/07/2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
x	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Sávio Rui Brabo de Araújo	2012

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Leiliana Santabrigida	2016

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O gabinete é dividido em sala do Magistrado, espaço para Assessoria e Analistas, sala de audiência e banheiro. Tem como mobiliário estantes de ferro abertas para a alocação dos processos físicos, além de algumas estantes fechadas, 6 (seis) estações de trabalho completas e 2 impressoras, um bebedouro e uma geladeira. Nenhum scanner. Após o recebimento de servidores devido ao pouco espaço físico, tornou-se inadequado e apertado para o trabalho.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O espaço físico da Secretaria é dividido em 2 sala separadas, visto que a sala principal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

passou a não mais comportar o acervo físico e as estações de trabalho. Na sala principal que se localiza ao lado do gabinete existem 23 estantes, 5 estações de trabalho, uma impressora multifuncional, uma geladeira, um bebedouro, 1 escâner e duas impressoras Argox.
A segunda sala comporta 3 estantes e 2 armários, além de 2 (duas) estações de trabalho.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Utiliza-se a divisão de tarefas de acordo com as habilidades do servidor, e com cumulação em caso de férias ou outra ausência com período estendido.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

SECRETARIA:

DANIELLE ARAUJO (Diretora de Secretaria): atendimento a advogados e partes, elaboração de certidões, atos ordinatórios, expedição de Alvarás, Ofícios, abertura e controle de contas, expedição de documentos junto ao PJE, controle de audiências e expedições de mandados e cartas junto ao PJE, tramitação processual interna, tramitações externas, juntada de documentos, orientação dos demais servidores quando a tramitação, certidões e atos ordinatórios, redistribuição, leitura de e-mails e malotes digitais, etc.

EVERTON COSTA: Certificação, conferência de custas e conclusão de petições iniciais junto ao PJE ou físicos redistribuídos, recapeamento e identificação de autos físicos, recebimento de tramitações externas, recebimento de processos vindos do Gabinete, resenha, certidões de trânsito, arquivamentos, expedição de certidão de dívida ativa, escaneamento e juntada de documentos no PJE, etc.

EDERSON ALMEIDA: Suporte jurídico do atendimento do balcão em processos físicos e PJE, haja vista a servidora responsável pelo balcão ser novata e não ter conhecimento jurídico, certificação e conclusão de autos físicos e PJE, responsável pela pasta "Verificar providências a adotar" junto ao PJE, elaboração de atos ordinatórios, arquivamentos e desarquivamento junto ao PJE, além de andamentos solicitados junto ao balcão.

ELISA MARA FURTADO: Atendimento aos jurisdicionado e advogados no balcão, juntada de petição, mandados e Avisos de Recebimento, tramitação processual, etc.

HIÊDA CHAGAS: Responsável pelo setor de expedição, com a elaboração e envio de todos os expedientes determinados pelo Juiz, assim como o controle do retorno e juntada aos autos físicos. Expedição de atos ordinatórios para recolhimento de custas intermediárias em autos físicos.

GABINETE:

FUNÇÕES DOS ANALISTAS E ASSESSORA (DANIELE DOS REIS OLIVEIRA (Assessora), YGO RODRIGUES TEIXEIRA MOTA, DIANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA e FABIOLA SÔNIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO) : redigir minutas de despachos, decisões, sentenças e expedientes de natureza administrativa, bem como proceder a triagem de processos, sob orientação do magistrado de sua unidade judiciária.

FUNÇÕES DO AUXILIAR JUDICIÁRIO (KAMILA FONSECA KLAUTAU): redigir minutas de expedientes simples e(ou) padronizados; atendimento ao público; digitação dos termos de audiência, bem como



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

transporte de processos.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições são juntadas diariamente.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim, são marcados com fita adesiva na cor vermelha, além de etiqueta na capa frontal dos autos.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, os autos são marcados com fita adesiva de cores diversas em suas laterais.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É solicitado o retorno da parte requerente em 48h, tempo em que é realizada busca dos autos.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

É realizado o registro junto ao sistema libra, com a impressão de papeleta para assinatura de recibo.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Com o PJE os autos são cadastrados pela própria parte. Caso exista pedido de justiça gratuita, o sistema encaminha diretamente ao gabinete, em passar pela Secretaria. No caso de pagamento de custas, a Secretaria verifica a quitação e remete imediatamente ao gabinete, e na inadimplência, expede ato ordinatório para o seu pagamento sob pena de cancelamento de distribuição pelo Juízo. Existem 15 iniciais a serem analisadas.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

22 (vinte e dois) aguardando perícia médica do Trabalho.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Intimação do perito, certificação e comunicação ao Juiz.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim, diariamente, com certificação nos autos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. Processo 0008679-08.2005.814.0301, em que advogado anterior da parte Autora não devolveu os autos e não foi mais localizado. Foi dado início a restauração.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. Elabora atos ordinatórios, mandados, cartas e certidões em lote.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Os autos estão alocados conforme determinação do CNJ, porém, a prática de verificação diária de todos os processos não é realizada diante da quantidade de tarefas de cada servidor x quantidade de processos na vara. Toda semana os prazos são verificados na medida do possível. Ressalta-se que quando os advogados ou partes solicitam atendimento processual em balcão, caso o processo ainda não tenha sido saneado, o serviço é realizado de imediato.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, junto ao sistema libra. Trimestralmente e todas as vezes que solicitado pela parte individualmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0008679-08.2005.814.0301	23/04/2013	ADVOGADO	2393
02	0058347-15.2012.814.0301	28/03/2013	ADVOGADO	2266
03	0050617-50.2012.814.0301	05/02/2014	ADVOGADO	2105
04	0036488-06.2013.814.0301	28/02/2014	ADVOGADO	2082
05	0045959-80.2012.814.0301	27/03/2014	ADVOGADO	2055

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Não. Algumas vezes o Oficial devolve sem o cumprimento por hora certa ou apenas com a citação, em mandado executório, necessitando ser devolvido para cumprimento da penhora.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

adotada pela Secretaria?

Nos casos acima relatados, é desentranhado o mandado e devolvido à central para cumprimento em sua totalidade, sem custas adicionais.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, sistemas. Mensalmente junto ao Sistema Libra. O PJE não fornece tal relatório.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça				
Tipo de expediente		Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado para Urionópolis		001877-50.2008.814.0301	Encaminhado em Abril/2018	Sem conhecimento

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim, todos os mencionados.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não. A Vara não se inclui na Resolução.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (Itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) - NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) - NÃO SE APLICA

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) - NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Atualmente, são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, conforme a necessidade. São marcadas em torno de 12 audiências, ou mais, conforme a provável duração das mesmas. Não há números fixos de tipo de audiência. Pela competência da Vara, não há audiência de Réu preso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Média de 60 dias em caso de necessidade de citação ou intimação pessoal da parte, diante do prazo de cumprimento estabelecido pela Central de Mandados. Quando há advogados habilitados nos autos pelas partes, é marcada para a data vaga mais próxima na pauta, geralmente dentro de 30 dias, para que haja os 20 dias mínimos antecedentes da intimação via DJE.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não. Em todas as audiências são tentadas as conciliações.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, conforme requerimento das partes, necessidade e peculiaridade de cada processo.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim. Não houve impacto na pauta, haja vista a porcentagem de acordos foi muito baixa.

6.6. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências					
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0847628-91.2019.814.0301	0001336-23.2015.814.0301	-	-	-	-
Data	08/04/2020	16/04/2020	-	-	-	-

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	165	172	-	-	-	-	-
2019	143	141	-	-	-	-	-

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	873	1.000	114,42%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	4231	3.385	1924	45,47%	56,84%	2.307	1.461

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	-	-	-	-	-	-	-

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	22	13	17	77,27%	128,79%	5	- 4

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0005469-82.2011.814.0301	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>21/02/2011: distribuição do feito. 31/03/2011: despacho inicial determinando a citação do executado. 13/05/2011: carta precatória expedida para a comarca de Marabá para citação. 13/01/2012: certidão informando o não pagamento das custas para cumprimento da carta precatória. 18/01/2012: despacho determinando a devolução da carta precatória. 04/08/2015: despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 16/07/2018: sentença prolatada extinguindo o feito por abandono das partes. 23/07/2018: embargos de declaração opostos pela exequente. 06/08/2018: despacho tornando sem efeito a sentença. 21/11/2018: ato ordinatório intimando o exequente para recolher custas para citação dos executados. 21/09/2019: devolução do AR pelos correios, sem cumprimento.</p> <p>Recomendação: certificar e fazer conclusão dos autos.</p>
02.	068637-49.2016.814.0301	<p>Consignação em pagamento</p> <p>17/11/2016: distribuição do feito. 05/12/2016: despacho deferindo o depósito do valor a ser consignado em juízo e determinando a citação do requerido. 14/12/2016: manifestação da parte autora requerendo a juntada aos autos do comprovante de depósito.</p> <p>Recomendação: dar prosseguimento ao feito.</p>
03.	0000628-41.2013.814.0301	<p>Ação de Prestação de Contas</p> <p>09/01/2013: distribuição do feito. 05/02/2013: despacho inicial determinando a citação do requerido e ciência ao Ministério Público para manifestação. 12/08/2014: juntada de AR recebido. 23/03/2015: prolação de sentença julgando procedente a ação para condenar o requerido a prestar contas. 08/07/2015: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de citar a requerida. 11/08/2015: manifestação do MP requerendo a citação por edital da parte requerida. 14/10/2015: certidão do oficial de justiça informando a intimação da requerida.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Recomendação: fazer conclusão dos autos.
04.	0875926-30.2018.814.0301	Ação de Despejo por Falta de Pagamento 11/12/2018: distribuição do feito. 25/01/2019: decisão deferindo a medida liminar para determinar a desocupação do imóvel pelo requerido, bem como a sua citação. 21/02/2019: certidão do oficial de justiça informando a citação e intimação do requerido. 21/03/2019: certidão informando que a parte requerida, devidamente citada, não apresentou contestação. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
05.	0871542-24.2018.814.0301	Ação de Busca e Apreensão de Veículo 14/11/2018: distribuição do feito. 05/12/2018: despacho inicial determinando a emenda da inicial. 14/06/2019: prolação de sentença de indeferimento da inicial. Processo em tramitação regular.
06.	0085029-70.2013.814.0301	Execução de Título Extrajudicial. 05/12/2013 - Distribuição 18/12/2013 - 18/12/2013 07/03/2014 - Mandado expedido 26/03/2014 - Certidão do oficial de justiça 18/07/2014 - Petição da parte. 25/11/2014 - Mandado expedido. 07/06/2015 - Despacho procedendo o arresto online através do sistema SISBACEN. 28/09/2015 - Renovando a diligência para cumprimento da citação. 26/05/2017 - Petição da parte requerendo que seja citada por edital a executada. Recomendação: Remeter os autos conclusos.
07.	0854756-65.2019.814.0301	Ação de Tutela Cautelar Antecedente. 18/10/2019 - Distribuição 14/11/2019 - Despacho 18/11/2019 - Petição da parte comprovante pagamento de custas. Tramitação Regular.
08.	0846197-22.2019.814.0301	Ação Monitoria. 30/08/2019 - Distribuição. 03/10/2019 - Juntada de certidão de custas pagas. 03/10/2019 - Autos conclusos para decisão. Tramitação regular.
09.	005175-76.2010.8.14.0301	Execução de título extrajudicial - 19/03/2010: distribuição do feito. - 26/03/2010: Cite-se. - 03/07/2010: Certidão OJ. Citação não realizada. - 17/11/2011: Despacho. Cite-se em novo endereço. - 03/07/2013: Mandado expedido. - 01/08/2013: Certidão OJ. Citação não realizada. - 01/09/2015: Decisão deferindo pedido de realização





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		de penhora online, com consequente arresto, através do sistema INFOJUD. - 30/09/2015: Despacho. Manifeste-se o exequente acerca do resultado da pesquisa BACENJUD. Recomendação: Exequente apresentou manifestação em 13/10/2015 e desde então, o feito encontra-se parado. Fazer conclusão, com urgência.
10.	0061122-32.2014.8.14.0301	Busca e Apreensão de Veículo 05/12/2014: distribuição do feito. -05/12/2014: Decisão. Liminar de busca e apreensão deferida. 12/02/2015: Mandado de busca e apreensão e citação expedido. 26/02/2015: Certidão OJ. Busca e apreensão não efetuada. Citação realizada. 10/04/2015: Ato ordinatório para manifestaçãoa cerca da certidão do OJ. 28/04/2016: Despacho determinando recolhimento de custas para efetuação de pesquisa nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. 13/03/2017: Decisão determinando expedição de mandado para novo endereço. 28/08/2017: Certidão OJ. Mandado não cumprido. 06/11/2018: Ato ordinatório para manifestação do exequente. Recomendação: Fazer conclusão com urgência.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0062619-52.1012.814.0301	03/10/2019	Central de Distribuição de Parauapebas	03/10/2019 – CP com a finalidade de citação da requerida distribuída á Central de Distribuição da Comarca de Parauapebas. Prazo regular.
02.	0027706-68.2017.814.0301	08/08/2017	Central de Distribuição de Santa Izabel.	08/08/2017 – CP de citação para o requerido apresentar contestação. 09/08/2017 – Data da leitura. Recomendação: Cobrar carta precatória.
03.	0031730-81.2013.814/0301	19/09/2019	Vara Única de Vigia	19/09/2019 – CP com a finalidade de citação da Granja Paraiso LTDA, enviada em 19/09/2019. Recomendação: Cobrar CP.
04.	0004072-75.2006.814.0301	18/02/2019	Central de Distribuição de Marabá.	18/02/2019 – CP enviada com a finalidade de intimar o executado para opor embargos n prazo de 15 dias. Recomendação: Cobrar CP.
05.	0525686-81.2016814.0301	11/11/2019	Setor Unificado De Cartas Precatórias Cíveis	11/11/2019 – CP enviada com a finalidade de intimar a requerida da audiência marcada para o dia





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		da Comarca da Capital de SP.	11/02/2020. Prazo regular.
--	--	---------------------------------	-------------------------------

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	PREJUDICAO			
02.	PREJUDICADO			
03.	PREJUDICADO			
04.	PREJUDICADO			
05.	PREJUDICADO			

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0001274- 47.1999.814.0301	Sem registro no sistema	Execução de Título Extrajudicial 12/07/1983: distribuição do feito. 18/07/1983: despacho inicial determinando a citação da parte executada. 08/08/1983: certidão do oficial de justiça informando a citação da parte executada. 01/03/1984: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de penhora, diante da não localização de bens do executado. 02/03/1984: despacho determinando a penhora de bens do executado. 12/04/1984: auto de penhora e depósito de bens do executado. 19/04/1990: despacho determinando a expedição de mandado de penhora. 16/05/1990: despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 12/06/1991: decisão determinando a suspensão da execução, diante da ausência de bens do devedor. 27/02/2003: prolação de sentença extinguindo o feito, diante do abandono pela parte exequente. 03/04/2003: interposição de apelação pelo exequente. 12/05/2003: decisão recebendo a apelação em ambos efeitos e intimando o apelado para apresentar contrarrrazões. 10/01/2018: decisão do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, declarando sua incompetência para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>processar e julgar o feito e a redistribuição a uma das varas cíveis da capital.</p> <p>13/11/2019: despacho determinando a remessa dos autos ao Tribunal, para julgamento da apelação.</p> <p>Recomendação: cumprir a decisão de fl. 69.</p>
02.	0001278-27.1999.814.0301	13/11/2019	<p>Embargos à Execução</p> <p>17/05/1984: distribuição do feito.</p> <p>14/06/1984: despacho recebendo os embargos e determinando a intimação do embargado para impugnação.</p> <p>16/07/1984: apresentação de impugnação pelo embargado.</p> <p>23/08/1984: despacho determinando a intimação das partes para indicação de provas.</p> <p>09/10/1985: designação de audiência.</p> <p>10/10/1989: nova designação de audiência.</p> <p>05/02/1990: nova designação de audiência.</p> <p>14/06/1991: prolação de sentença julgando extinto o feito, sem julgamento do mérito e condenando o embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios.</p> <p>02/04/2003: pedido de execução da sentença.</p> <p>12/05/2003: decisão determinando a intimação do executado para pagamento dos honorários.</p> <p>18/11/2009: despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>03/10/2017: decisão do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, declarando sua incompetência para processar e julgar o feito e a redistribuição a uma das varas cíveis da capital.</p> <p>21/03/2019: redistribuição do feito ao juízo da 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém.</p> <p>13/11/2019: decisão determinando o cumprimento da sentença. *</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
03.	0001505-90.1996.814.0301	13/11/2019	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>23/04/1987: distribuição do feito.</p> <p>28/04/1987: despacho inicial determinando a citação do executado.</p> <p>02/06/1987: certidão do oficial de justiça informando a citação da parte executada.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>14/07/1987: auto de penhora depósito de bens do executado.</p> <p>20/11/2009: prolação de sentença com a extinção do feito, diante do abandono pela exequente.</p> <p>17/12/2009: interposição de apelação pelo exequente.</p> <p>21/09/2010: decisão do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, declarando sua incompetência para processar e julgar o feito e a redistribuição a uma das varas cíveis da capital.</p> <p>21/06/2013: despacho chamando o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão que declarou a incompetência do juiz. Recebimento da apelação no duplo efeito e intimação do apelado para contrarrazões.</p> <p>03/02/2017: decisão determinando a intimação do apelado no novo endereço indicado para apresentar contrarrazões.</p> <p>04/02/2019: decisão do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, declarando sua incompetência para processar e julgar o feito e a redistribuição a uma das varas cíveis da capital.</p> <p>Recomendação: cumprir com urgência o despacho de fl. 56.</p>
04.	0010374-82.2001.814.0301	19/03/2012	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>29/03/1988: distribuição do feito.</p> <p>29/03/1988: despacho inicial determinando a citação.</p> <p>30/05/1988: certidão do oficial de justiça informando a citação do executado e a penhora de bens.</p> <p>03/05/1989: despacho determinando a avaliação do bem penhorado.</p> <p>09/09/1989: despacho determinando a intimação do executado para informar a localização do bem penhorado.</p> <p>02/05/2001: despacho determinando a intimação do depositário para apresentar o bem penhorado, sob pena de prisão.</p> <p>02/04/2003: decisão decretando a prisão do depositário infiel, pelo prazo de 06 (seis) meses.</p> <p>22/04/2003: certidão do oficial de justiça informando a não localização do executado.</p> <p>07/10/2008: despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>20/04/2010: despacho determinando o arquivamento dos autos, diante dos pedidos sucessivos de prorrogação de prazo, sem localização do executado.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>16/11/2010: despacho determinando a remessa dos autos à UNAJ para atualização das custas e intimação do exequente para pagamento.</p> <p>19/03/2012: despacho determinando a pesquisa do endereço da parte executada no sistema INFOSEG.</p> <p>07/11/2019: ato ordinatório intimando a parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.</p> <p>Recomendação: fazer conclusão dos autos para dar prosseguimento ao feito.</p>
05.	0115907-33.1980.814.0301	17/06/2016	<p>Interpeleção</p> <p>17/06/2016: distribuição do feito.</p> <p>15/10/2019: ato ordinatório intimando o advogado Bruno Lopes de Carvalho a restituir os autos, retirados com carga.</p> <p>Recomendação: dar andamento aos autos com urgência.</p>
06.	0002420-74.1996.814.0301	20/07/2017	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>30/01/87 - Distribuição.</p> <p>28/01/87 - Cite-se.</p> <p>25/03/87 - Certidão de citação.</p> <p>14/08/97 - Despacho deferindo pedido da parte.</p> <p>22/05/1998 - Despacho do magistrado.</p> <p>27/10/1999 - Despacho determinando ao exequente de seu interesse de prosseguir no jeito no prazo de 48 horas.</p> <p>01/12/1999 - Defiro o pedido de suspensão do feito.</p> <p>26/02/2004 - Despacho do magistrado.</p> <p>08/06/2009 - Decisão.</p> <p>06/07/2009 - Petição de apelação.</p> <p>14/10/2011 - Despacho certificando tempestividade do recurso.</p> <p>02/03/2012 - Carta Precatoria distribuída para a Secretaria da 1ª Vara Cível de Castanhal</p> <p>16/03/2012 - CP devolvida.</p> <p>06/11/2013 - Ato ordinatório.</p> <p>20/07/2017 - Despacho intimando a parte requerente, para se manifestar no prazo de 05 dias.</p> <p>11/08/2017 - Ato ordinatório.</p> <p>31/08/2017 - Juntada de petição.</p> <p>12/09/2017 - Ato ordinatório.</p> <p>04/10/2017 - Mandado de intimação expedido.</p> <p>01/11/2017 - Certidão devolvida pelo oficial de justiça.</p> <p>29 e 16/10/2019 - Ato Ordinatório intimando ao requerente se manifestar quando do seu interesse no</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			prosseguimento do feito, no prazo de 05 cinco dias.
			Prazo regular.
07.			Execução de Título Extrajudicial
	0013974-74.1994.8.14.0301	13/11/2019	06/08/1987: distribuição do feito. 10/08/1987: Cite-se. 10/08/1987: Mandado expedido. 10/08/1987: Certidão OJ. Citação não realizada. 30/09/1987: Despacho determinando a expedição de carta de execução. 05/10/1987: Carta expedida. 19/05/1988: Despacho para manifestação do exequente. 01/09/1990: Depacho para manifestação do exequente. 25/09/1990: Despacho determinando cumprimento do madnado em outro endereço. 07/01/1991: Certidão OJ. Diligência não realizada. 19/03/1991: Despacho para manifestação do exequente. 19/05/1992: Certidão de juntada de ofício contendo cópia de mandado de penhora e citação, a qual não foi realizada no juízo deprecado. 30/12/1992: Despacho encaminhando o feito ao juiz substituto em razão de férias da magistrada titular. 08/03/1993: Certidão. Feito devolvido sem nenhum despacho em razão de acidente utomobilístico sofrido pelo magistrado. 07/11/1994: Decisão deferindo remessa de ofícios ao DETRAN e à TELEPARÁ. 29/05/1995: Despacho reiterando ofício à TELEPARÁ. 16/08/1995: Despacho para que o exequente se manifeste. 13/09/1995: Decisão deferindo remessa de ofício para a Receita Federal. 19/09/1995: Ofício expedido. 17/10/1995: Despacho para manifestação do exequente. 13/11/1995: Decisão deferindo pedido de suspensão do feito por 90 dias. 20/11/2009: Sentença. Extinção do feito sem resolução do mérito. 17/12/2009: Apelação. 21/09/2010: Decisão declinando competência racione causae. 26/06/2013: Feito chamado à ordem. Decisão de declínio de competência tornada sem efeito. Apelação recebida em ambos os efeitos. 19/11/2015: Certidão OJ. Apelado não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>intimado para contrarrazoar. 08/06/2016: Despacho determinando a intimação dos apelados em outro endereço. 30/05/2019: Decisão declarando incompetência das Varas da Fazenda. 13/11/2019: Despacho declarando intimados os apelados e remessa do feito ao TJE.</p> <p>Tramitação regular.</p>
08.	0000351-03.1985.8.14.0301	07/11/2019	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>27/11/1985: Distribuição do feito. 07/11/2019: Sentença. Processo extinto sem resolução do mérito.</p> <p>Tramitação regular.</p>
09.	0000237-80.1980.8.14.0301	30/08/2016	<p>Execução de Título Extrajudicial</p> <p>02/09/1980: distribuição do feito. 10/09/1980: Cite-se. 12/09/1980: Certidão Oj. Citação não realizada. 25/09/1980: Despacho. Manifeste-se o executado. 10/10/1980: Despacho. Cite-se a parte requerida. 09/12/1980: Citação realizada. 14/09/1988: Despacho determinando a expedição de carta precatória. 01/06/2000: Despacho determinando baixa dos autos para atualização do valor executado. 10/11/2000: Despacho para manifestação do exequente. 26/09/2001: Decisão determinando expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Gurupá. 19/06/2002: Despacho determinando a manifestação do exequente. 20/08/2002: Despacho determinando remessa do feito ao contador para cálculo de honorários advocatícios. 16/09/2009: Decisão. Indeferimento de pedido do ex patrono do exequente. Ao contador para atualização do valor dos bens penhorados. 13/10/2011: Despacho determinando remessa dos autos à UNAJ para atualização e recolhimento de custas. 10/04/2012: Despacho determinando a remessa do feito ao contador para atualização do valor executado. 27/03/2013: Despacho remetendo o feito ao contador para atualizado do valor executado. 30/08/2016: Despacho deferindo pedido de venda particular do bem penhorado,</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			com nova avaliação e remessa de ofício à comarca de Gurupá. 30/11/2016: Certidão. Impossível expedição de ofício, podendo, no entanto, ser remetida nova carta ao município de gurupá. 16/10/2019: Carta expedida. Tramitação regular.
--	--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	-	-	-
02.	-	-	-
03.	-	-	-

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	PREJUDICADO	
02.	PREJUDICADO	
03.	PREJUDICADO	
04.	PREJUDICADO	
05.	PREJUDICADO	

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	5493
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	120
Processos redistribuídos - ano 2019	159
Processos arquivados definitivamente em 2018	1300
Processos arquivados definitivamente em 2019	1577
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	4.056
Processos conclusos há mais de 100 dias	1775
Processos com idosos postulantes	177
Sentenças proferidas com mérito em 2018	176
Sentenças proferidas com mérito em 2019	244
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	101
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	83
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	X
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	X
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	X
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	X
Total de petições pendentes de juntada	307

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.2. PIE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	1925
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	1908
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	SEM RELATÓRIO
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	961
Processos arquivados definitivamente em 2018	SEM RELATÓRIO
Processos arquivados definitivamente em 2019	284
Processos com prioridade em andamento - idoso	SEM RELATÓRIO
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	SEM RELATÓRIO
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	428
Sentenças proferidas com mérito em 2018	10
Sentenças proferidas com mérito em 2019	249
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	28
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	83
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	193
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	SEM RELATÓRIO
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	-
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	-

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	X
Processos redistribuídos em 2019	X
Processos arquivados definitivamente em 2018	X
Processos arquivados definitivamente em 2019	X
Processos com idoso postulante	X
Processos conclusos há mais de 100 dias	X
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	X
Processos aguardando cumprimento de despacho/decisão/sentença há mais de 100 dias	X
Sentenças proferidas com mérito em 2018	X





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas com mérito em 2019	X
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	X
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	X

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Satisfatório

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Não

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

O mobiliário é adaptado, porém, devido ao espaço disponível deixa pouco espaço de trânsito. As estantes possuem amarração com arames para adaptação e recebimento dos processos físicos.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

A limpeza não é realizada diariamente, devido a diminuição da equipe de prestação de serviço. Devido a limpeza ser realizada apenas no chão e nas mesas, as estantes acumulam poeira e insetos.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

O ambiente tem adequada iluminação.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Instalações físicas são precárias, com espaço de trabalho e acomodação de acervo insuficientes, necessitando o particionamento da secretaria em duas salas afastadas e gerando desconforto aos servidores do Gabinete com estações de trabalho inadequadas.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

servidores?

Sim. Existem servidores novos que desconhecem os Sistemas e suas utilizações.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não temos conhecimento. Gostaríamos de Conhecer

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

10 a 12/05/2016

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar: sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Observações: Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Todas as recomendações foram cumpridas

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: Sim, com exceção do ano de 2018 por estar o Magistrado em gozo de férias.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

Oficiar à Central de Mandados para ciência e providências necessárias acerca do item 5.14.

Oficie-se a Secretaria de Informática solicitando solução ao problema apontado pela Diretora no item 10.3 e 10.10.

Oficie-se à Direção do Fórum Cível, dando ciência e providências acerca do item 10.5.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

1 - Em consulta ao IEJud, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 63,03% da **Meta 2 do CNJ**. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

2- Em consulta ao IEJUD na data de 28.11.2019, verificou-se a existência de 2.067 (dois mil e sessenta e sete) processos paralisados em gabinete há mais de 100 dias. Nesse sentido, recomenda-se ao magistrado que envide esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos paralisados há mais de 100 dias, evitando assim, retardamento na prestação jurisdicional.

3 - Dar cumprimento ao art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

1- Apesar da informação de que a secretaria tem a prática de juntar diariamente as petições pendentes de juntada, RECOMENDO que a mesma envide esforços para juntar todas as petições pendentes. **Prazo 90 dias.**

2 - Recomendo que os processos com contas judiciais sem movimentação há mais de três anos, a Diretora deve dar cumprimento ao §2º do artigo 2º da Lei 6.750/2005. **Prazo 15 dias.**

3 - Verificar o prazo dos 22 (vinte e dois) processos aguardando perícia médica do Trabalho, em caso de prazo extrapolado, realizar a cobrança. **Prazo IMEDIATO.**

4 - A Diretora de Secretaria deve realizar a análise quinzenal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado para realização de cobrança correspondente. **Prazo IMEDIATO.**

5 - Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. - **Prazo IMEDIATO.**

6 - Em que pese o narrado no item 5.16, ainda assim, existem mandados além do prazo com os oficiais de justiça, determina-se que a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.).. **Prazo IMEDIATO**

7 – Em consulta ao IEJUD na data de 28.11.2019, verificou-se a existência de 3.754 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias. Nesse sentido, recomenda-se, que a diretora de secretaria envide esforços no sentido de dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 dias, evitando assim, retardamento na prestação jurisdicional. **Prazo 90 dias.**

8 – Em consulta ao IEJud, em 28/11/2019, constatou-se a existência de 1.069(mil e sessenta e nove) processos julgados e não baixados. motivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação. **Prazo 30 dias.**

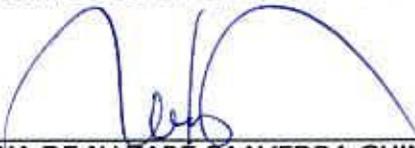
9 - Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

10 - Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

11 - Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 28 de novembro de 2019.


Desa. **MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB


Dra. **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**
Juíza Auxiliar da CJRMB


GABRIEL DE ZUNIGA MUTRAN
Assessor da CJRMB


GABRIEL DA COSTA BECKMAN
Analista Judiciário da CJRMB


ALINE DA SILVA PAIXÃO
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **4ª Vara Cível e Empresarial de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. **ROBERTO ANDRÉS ITSCOVICH**, desde 16/11/2016.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 19 a 21 de novembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 63,03% da Meta 2 do CNJ. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.
2. Em consulta ao IEJUD, na data de 28.11.2019, verificou-se a existência de 2.067 (dois mil e sessenta e sete) processos paralisados em gabinete há mais de 100 dias. Nesse sentido, recomenda-se ao magistrado que envide esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos paralisados há mais de 100 dias, evitando assim, retardamento na prestação jurisdicional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2 e 8.4 do Relatório de Correição – Prazo: IMEDIATO;
- B) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação no prazo de 90 (noventa) dias;
- C) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- D) Promover a cobrança dos processos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;
- E) Ante consulta ao IEJud, em 28/11/2019, constatou-se a existência de 1.069(mil e sessenta e nove) processos julgados e não baixados, mo-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

tivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação. Prazo de 30 dias;

- F) Proceder ao cumprimento do art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005, considerando a informação do item 5.3 do Relatório de Correição de que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Prazo de 15 dias.
- G) Em consulta ao IEJUD na data de 28.11.2019, verificou-se a existência de 3.754 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias. Nesse sentido, recomenda-se, que a diretora de secretaria envide esforços no sentido de dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 dias, evitando assim, retardamento na prestação jurisdicional. Prazo 90 dias.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judi-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e



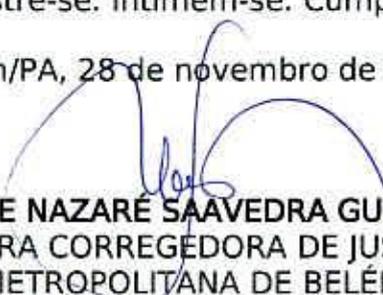
**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum Cível da Capital.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se..

Belém/PA, 28 de novembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM